



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2020
Processo Administrativo nº 0815/2021
Tomada de Preços 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Base Forte Construções e Serviços Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 31.634.737/0001-90, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 503, Centro, Sooretama - ES, CEP: 29927-000, Tel. (27) 99825-5052, E-mail: basefconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valmir Soteli**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 412.977.765-34, RG 4.157.741 SSP/BA, residente e domiciliado no Sítio Natureza Viva, S/N, Rancho Alto, Zona Rural, Sooretama-ES, CEP:29927-000, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 0815/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado até **29/05/2021** o prazo de execução da obra e até **17/07/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 089/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato Administrativo 089/2020**, fica aditado em R\$ **36.721,25 (Trinta e seis mil setecentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 9,46% (nove virgula quarenta e seis por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Abril de 2021.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Base Forte Construções e Serviços Eireli ME
Valmir Soteli
CPF nº 412.977.765-34
Representante Legal da Empresa